

Ref. Processo nº 620015/2012.

**TERMO DE ARQUIVAMENTO**

Considerando o Parecer Técnico nº 97801/CMIN/SUIMIS/2015, posicionando pelo indeferimento da Licença Prévia e Licença de Instalação requerida, tendo em vista a omissão de informações fundamentais nos autos que comprometeram a avaliação dos impactos.

Considerando que o referido parecer informa a inexistência de propostas de medidas de controle ambiental do porto de areia em APPD do rio São Manuel/Teles Pires em área da propriedade rural Fazenda Alvorada II. .

Sendo assim, ratifico o Parecer Técnico nº 97801/CMIN/SUIMIS/2015 e determino o arquivamento definitivo do processo de Licenciamento Ambiental nº 620015/2012.

Cuiabá - MT, 02 de dezembro de 2015.

Lilian Ferreira Dos Santos

Superintendente de Infraestrutura,

Mineração, Indústria e Serviços.

SEMA/MT

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 05cc82e4

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)